

**ATA nº 08 - Reunião do Conselho do Programa de Moradia Estudantil da
Pós-Graduação (CPMPG-PRAE)**

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09:00h, reuniram-se nas dependências do prédio 48-D da Universidade Federal de Santa Maria, na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e via google meet, Gisele Martins Guimarães, Pró-Reitora de Assuntos Estudantis, Cassiana Marques da Silva, Pró-Reitora Adjunta de Assuntos Estudantis, Tatiana Emanuelli, Pró-Reitora Adjunta de Pós-Graduação e Pesquisa, Fernanda Volpato Chiapinotto e Thiago Ribas Fenner, servidores da Moradia Estudantil além dos estudantes Isabelle Rossatto Cesa, Priscila Sousa Pereira e Victor Cesar Rodrigues Carvalho. A reunião teve como itens de pauta **1) Continuação dos trabalhos de atualização da Resolução 023/2014.** Após as apresentações iniciais passou-se ao primeiro item da pauta. Gisele iniciou a reunião informando que, por terem sobrado vagas na CEU III, será, possivelmente, aberto um novo edital ainda no primeiro semestre, com sete vagas, onde será permitida a inscrição de estudantes com BSE solicitado. Após, seguiu-se a discussão da Resolução 023/2014 a partir do art. 10. Foi alterada a delimitação de três estudantes para um estudante por quarto. Dando prosseguimento, manteve-se os parágrafos 1º e 2º iguais e foi discutido o parágrafo 3º. O parágrafo foi destacado para futuramente passar por análise jurídica. Dando continuidade, o parágrafo 4º seguiu igual e o parágrafo 5º teve o texto alterado para “Os estudantes pais e mães terão prioridade de ocupação de apartamentos localizados no térreo, ainda que seja necessária a troca de outros moradores já residentes”. Essa troca deve ocorrer entre os moradores dos apartamentos do térreo, que não possuem filho/a pelo critério de menos tempo no espaço”. Dando continuidade, o antigo texto pertencente ao Art. 11, referente ao tempo de concessão do BSE, teve o texto alterado de “A concessão do benefício do programa de moradia aos estudantes de pós-graduação” para “A permanência do estudante na vaga”. Em seguida foi decidida a exclusão do parágrafo 2º do Art. 11, por entender-se desnecessário. Dando continuidade, foi discutido o Art. 12, onde entendeu-se que o mesmo pode ser excluído, pois não é pertinente a uma Resolução, e na realidade deve ser citado no Edital. Em seguida foram discutidos os Art. 13 e 14, onde entendeu-se que ambos podem ser excluídos da resolução. Dando continuidade, foi discutida a parte “Da Saída”. Foi alterado o texto de “O/a estudante deverá desocupar a vaga na moradia estudantil em até trinta dias do término do curso” para “O/A estudante deverá desocupar sua vaga na

moradia estudantil em até trinta dias, após a inativação do BSE”. Após, foi discutido a parte “Das Infrações”. Sobre o Art. 15, foi decidido que o será verificado com a Procuradoria da UFSM. Em seguida, foi discutido o Art. 16, onde entendeu-se que ele deveria pertencer a sessão “Da Saída”, sendo então trocado de local na resolução, sendo alterado o texto para “O estudante que ocupe a Moradia Estudantil sem direito à vaga ou que infrinja o art. xx (a definir), deverá desocupar a vaga de forma imediata”. No Art. 17, foi alterado o texto para “Conselho do Programa de Moradia Estudantil da Pós-Graduação que emitirá deliberação em ata”. Em seguida foi discutido os critérios de progressão, a serem incluídos na resolução. Foi lido o memorando circular nº 235, que trata sobre o tema e o texto do documento será utilizado na Resolução 023/2014. Nada mais havendo a constar, lavra-se a presente ata que vai assinada pelos participantes anteriormente citados.

Santa Maria/RS, 29 de maio de 2025.

NUP: 23081.079444/2025-87
Homologação de Ata
010 - Organização e Funcionamento

Prioridade: Normal

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Ata de reunião de conselho (011)	ATA 08 - Reunião Conselho do Programa de Moradia Estudantil da Pós-Graduação (CPMPG-PRAE) 17_04_2025.docx.pdf

Assinaturas

03/07/2025 14:25:02

GISELE MARTINS GUIMARAES (Pró-Reitor(a))
01.06.00.00.0.0 - PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PRAE

03/07/2025 14:39:31

CASSIANA MARQUES DA SILVA (Pró-Reitor(a) (Substituto))
01.06.00.00.0.0 - PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PRAE

04/07/2025 15:44:29

FERNANDA VOLPATO CHIAPINOTO (Administrador (Ativo))
01.01.00.00.0.0 - GABINETE DO REITOR - GR

14/07/2025 09:10:49

TATIANA EMANUELLI (Coordenador(a))
01.09.01.00.0.0 - COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG

14/07/2025 11:22:33

THIAGO RIBAS FENNER (Administrador (Ativo))
01.06.00.01.0.0 - ASSISTENTE - PRAE

15/07/2025 10:57:04

ISABELLE ROSSATTO CESÁ (Aluno de Especialização - Estudante Regular)
06.10.01.01.0.0 - PG em Estudos de Gênero - Especialização

22/07/2025 10:32:52

PRISCILA SOUSA PEREIRA (Aluno de Pós-Graduação - Estudante Regular)
03.10.15.01.0.0 - PG Doutorado em Extensão Rural - 42002010009D7

23/07/2025 12:29:43

VICTOR CESAR RODRIGUES CARVALHO (Aluno de Pós-Graduação - Estudante Regular)
06.10.35.02.0.0 - PG - Comunicação - Doutorado - 42002010031D2

Código Verificador: 5851839

Código CRC: 6b870b4f

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

